



Câmara Municipal de Itatiaia

LEI Nº 743, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste no valor do cartão vale alimentação dos servidores Estatutários da Câmara Municipal de Itatiaia e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do Vale-alimentação instituído pela Lei nº 427, de 28 de abril de 2006, será reajustado para R\$ 195,44 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Itatiaia, 21 de outubro de 2015

Ver. JAIR BALBINO DA SILVA
Presidente